



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº AVR.0126/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Portaria nº 3903, de 04 de novembro de 2015, considerando o MEMO. 005 – CHL – 2017 – IFSP AVARÉ e considerando o disposto na Resolução nº 010/2017, de 07 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Disciplinar Discente para apuração da possibilidade de “Cancelamento de Matrícula” da discente S. S.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para cumprimento do disposto no artigo anterior:

MARCELA PAVAN BAGAGLI
MARESSA DE FREITAS VIEIRA
MARIA CAROLINE TROVO

Art. 3º Para o cumprimento das atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. O prazo para conclusão do Processo Disciplinar não excederá 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da portaria, podendo esse prazo ser prorrogado, excepcionalmente, uma única vez, por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Sebastião Francelino da Cruz
Diretor Geral do IFSP - Câmpus Avaré